



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

LEI N.º 1.898/2021

Altera a Lei Municipal n.º 1.110/2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.110, de 16 de março de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada "Rua Augusto Cordeiro" a via pública situada no bairro Baixo Máximo, com início na rua José Lino Schmitt, latitude 26°44'2.99"S e longitude 48°54'11.87"O e término na latitude 26°44'7.78"S e longitude 48°54'10.52"O, com extensão de 230 (duzentos e trinta) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 26 de outubro de 2021.


MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

Amábilé Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município

Publicado

28 / 10 / 2021